

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondência da folha de e ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas o vista.

CAMARA MUNICIPAL

4.^o Sessão ordinaria em 25 de Fevereiro de 1884.

Presidencia do Exmo. Barão do Parnahyba,

Secretario, Quintiliano d'Oliveira Garcia.

Achando-se presentes ás 11 horas da manhã, os srs. vereadores, Exmo. Barão do Parnahyba, Adolpho Bauer, Bento Paes, Kiehl, dr. Barros Junior, Galvão Sobrinho e Paulino, faltando com causa, os srs. Tristão Mariano e Coronel Anhaia, o sr. Presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da antecedente, foi approvada.

EXPEDIENTE

Foi lida uma circular do Exm. Governo Provincial, de 30 de Dezembro do anno proximo findo, em que declarou, que para dar cumprimento ao aviso-circular do ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sob numero 4 — de 6 d'aquelle mez, exigia que esta camara enviasse a aquelle governo até o fim deste mez, minuciosas informações sobre o estado geral d'agricultura e da industria pastoril, serica e agricola, deste municipio, e bem assim acerca dos estabelecimentos, institutos e escolas agricolas, jardins botanicos e passeios publicos, se houver. Ao sr. procurador e secretario, para apresentarem os dados sobre essas informações.

Foi tambem lida outra circular do secretario daquelle governo, enviando um exemplar da Collecção das Leis Provincias do anno proximo findo. Inteirada.

Foi mais lido um officio do mesmo governo, de 31 de Janeiro do corrente anno, em que remetia o aviso do ministerio do imperio, de 26 do mesmo mez, sobre a mudança do vereador desta camara, Tristão Mariano da Costa para o municipio do Jahú, e designado o dia 9 de Março proximo para se proceder á eleição de um vereador para preencher essa vaga deixada pelo dito vereador Tristão Mariano. O sr. presidente declarou que foi providenciado em tempo.

Foi ainda lida outra circular do mesmo governo, de 19 do corrente, exigindo que esta camara prestasse com a possível brevidade, as informações exigidas em circular de 30 de Dezembro ultimo, sobre o estado da agricultura e outras industrias.

Ao sr. procurador e secretario para apresentarem os dados precisos sobre essas informações.

Foram lidos dois requerimentos, sendo um do dr. José Manoel d'Arruda Alvim, e outro de Philadelpho de Moraes Lima, pedindo o pagamento de meias custas que venceram como advogados, aquelle, de Benedicto Antonio de Barros, e este de Joaquim Leme da Silva, cujos réus foram julgados na ultima sessão do jury. Ambos vão á commissão de contas para dar parecer.

Um requerimento do dr. Antonio d'Anhaia Mello, promotor publico desta comarca, pedindo pagamento de meias custas nos diversos processos julgados pelo jury. A mesma commissão.

Um dito de D. Anna Candida de Moraes Gomide, viuva do dr. Cherubim de Moraes Gomide, pedindo o pagamento de meias custas, no valor de 30\$000. que seu finado marido venceu, como advogado do réu Francisco Brisola, perante o jury.

A' commissão de contas.

Tres requerimentos, sendo o primeiro de José Innocencio d'Amaral Campos, escrivão do civil, desta cidade, o segundo de José Julio de Sant'Anna, escrivão de paz e da subdelegacia da villa de Indaiatuba e o terceiro de José de Campos Arruda Botelho, contador do juizo, todos pedindo pagamento de meias custas, que venceram nos diversos processos que foram julgados na ultima sessão do jury. Todos vão á mesma commissão.

Um officio de Francisco Dias de Carvalho, inspector da estrada denominada — do Braga, apresentando informações sobre a peti-

ção de José Manoel da Fonseca Leite, em que pedia relevação da multa que lhe fôra imposta, por ter deixado de dar trabalhadores para a factura daquelle estrada. A' commissão permanente.

Foram mais lidas duas representações assignadas por diversos cidadãos, pedindo uma a revogação do artigo 118 do codigo de posturas em que manda fechar, nos domingos e dias santificados, as portas das casas de negocio, as tres horas da tarde e abrir-se ao toque das Ave-Marias, e outra, a modificação do artigo 41 e a inversão do paragrapho 18 do artigo 208 das mesmas posturas para ser permittido vagarem animaes pelas ruas, mediante imposto, e para ficar a cargo dos fabricantes de aguardente o respectivo, isentando d'elle os negociantes desse genero.

Ambas vão á commissão permanente.

Foi tambem lida uma petição de D. Umbelina Rosa de Carvalho e Oliveira, professora de primeiras lettras, no bairro denominado — do Taboão, e que tem a sua aula nos limites desta cidade, allegando que essa cadeira não é effectivamente de um bairro, e sim de uma cidade, pedindo á esta camara solicitar da assemblea provincial, que seja a mesma cadeira elevada á terceira desta cidade, com os respectivos vencimentos. A' mesma commissão.

Pelo sr. procurador foi apresentado o balancete de receita e despeza, relativo ao mez de Janeiro findo. A' commissão de contas.

Foi lido um officio do exmo. barão da Macahubas, offerecendo á esta camara diversos exemplares de obras suas destinados á instrucção publica. Pelo sr. presidente foi dito que interpretava os sentimentos da camara, propondo que se respondesse agradecendo tão valiosa offerta com a qual o sr. Barão de Macahubas torna-se digno da gratidão deste municipio, continuando elle na senda trilhada de promover a instrucção no imperio. que é a mais palpitante necessidade para poder chegar ao desenvolvimento dos outros paizes. Esta proposta foi unanimemente approvada.

Pelo sr. presidente foi dito que o sr. vereador Anhaia lhe pediu que communicasse á camara o seu não comparecimento ás sessões de hoje e amanhã, por isso

que, motivos imprevistos, e de força maior o obrigaram a ficar em sua fazenda.

Pedi mais que communicasse á camara, que já fizera a encomenda á seu cargo, da grade e portões, ficando toda ella por um conto de reis. Que o fabricante dá por esse preço em São Paulo, mas que encarrega-se de mandar assental-a, pagando frete e respondendo por qualquer quebra das peças, por um conto e duzentos, deixando este ponto á deliberação da camara. Entrando em discussão, a camara deliberou que o contracto fosse accedido com a clausula do assentamento por parte do fabricante, pagando mais os duzentos mil reis.

Não havendo mais expediente, passou-se a ordem do dia.

Pela commissão de contas foi apresentado o seguinte parecer:

—Parecer da commissão de contas.—A commissão de contas tendo procedido a exame nas contas do trimestre de Outubro á Dezembro de 1883, reconheceu que a receita foi de 3.216\$380, que uidos ao saldo do trimestre anterior prefazem um total de rs, 8.489\$880, que as despezas sommam em rs. 3.949\$870, ficando assim esta camara com um saldo de rs. 4.539\$010, Estas contas acham-se exactas e no caso de serem approvadas, pois que conferem os talões da receita com as parcellas que constituem esta e a das despezas com os respectivos documentos. Itú, 9 de Janeiro de 1884.—Paulino—Galvão Sobrinho — Adolpho Bauer. Entrando em discussão foi approvada.

O sr. Bento Paes fundamentou a seguinte indicação, requerendo urgencia—Indico que a commissão de obras publicas fique autorizada a mandar fazer os fechos do terreno destinado para o matadouro pelos pontos que constituem as divisas do terreno, de modo a ficar perfectamente fechado.

Paço da camara municipal 25 de Fevereiro de 1884, — Bento Paes.—Posta a discussão foi approvada.

O sr. presidente declarou que, tendo já sido publicada a reforma das posturas municipaes, pelo governo provincial, em 6 de Agosto do anno passado, por isso propunha que se lavrasse edital para entrar em execução no dia 1.^o de Março proximo. Foi approvada.

Foi apresentado pelo sr. pre-

sidente um officio da sociedade de emigração da Corte, pedindo esclarecimentos sobre diversos pontos tendentes a este assumpto. Pelo sr. presidente foi proposto que fosse á uma comissão especial, visto se achar sobre carregada de trabalhos a comissão permanente. Esta proposta sendo approvada, o sr. presidente nomeou os srs. Paolino de Lima e Bauer para esta comissão.

O sr. dr. Barros declarou que achando-se sobre-carregado de afazeres não podia por isso levantar a planta do matadouro, que lhe fôra encarregada pela camara, do que pedia dispensa.

Em vista do que, sendo dispensado, o sr. presidente propoz que se officiasse ao dr. Bernardo Morelli para que, procedendo a exame no lugar, levantasse aquella planta.

Foi approvada.

Nada mais havendo, o sr. presidente levantou a sessão, mandando lavrar a presente acta que vai ser assignada.

GAZETILHA

Eleição municipal. — O resultado da que teve lugar, no dia 9, para preencher a vaga deixada pelo cidadão Estácio Mariano da Costa, foi o seguinte:

Tenente Joaquim Clemente da Silva (c.)	63
Jose Custodio Leme (l)	35
Antonio Bazilio Paiaaguá (r)	21
Capitão Antonio Teixeira (c)	1
Dr. José Correa (r)	1
Uma cadeira em branco	
Foi eleito o primeiro	

Supplentes de Juiz Municipal. — Por acto de 10 foram nomeados para este termo:

1. Tenente coronel José Feliciano Mendes.
 2. Tenente Joaquim Clemente da Silva
 3. Dr. José de Paula Leite de Barros.
- Louvamos ao Sr. Barão de Guajará pela boa escolha que fez.

Cadeira do Taboão. — Na sessão da Assembléa, de 11, o deputado Coronel J. B. de Queiroz Tollos justifficou uma emenda, equiparando a cadeira denominada—do barro do Taboão desta cidade ás de cidade.

A justiça dessa medida já deixamos provada no nosso editorial de 6; resta agora que a Assembléa saiba cumprir o seu dever, convertendo-a em lei.

Licença. — Por acto de 11 forão concedidos seis mozes de licença, para tratar de sua saude, ao Cap. Francisco José de Andrade, 1.º tabellião deste termo.

Fallecimento. — Na idade de 84 annos falleceu no dia 13 a 1 hora da tarde, a sra. D. Maria Benedicta Teixeira de Barros.

Em seu testamento, aberto, no mesmo dia 13, pelo dr. Juiz da Provedoria, libertou todos os seus escravos, em numero de treze intuito herdeira dos seus bens a sua irmã d. Antonia Teixeira do Barros.

Deixou mais: á sua sobrinha Maria Amelia, filha de seu sobrinho Antonio Teixeira, 100\$; á sua afilhada Maria Josephina, filha de sua sobrinha Carolina Teixeira, 100\$; a seu afilhado, filho de Luiz Teixeira de Barros, 100\$; aos seus afilhados Severiano, filho de Joaquim Galvão Pacheco e Luiz, filho de José de Campos Leite, 50\$ a cada um, e a Bene-

dicta, com suas filhas Sara e Marcolina, o terreno em frente a Santa Casa de Misericórdia. Este ultimo legado é livre de imposto que deverá ser pago pelos seus bens.

Nomeou seus testamenteiros: 1º sua irmã D. Antonia Teixeira de Barros, 2º o Tenente-Coronel José Feliciano Mendes, 3º Joaquim Galvão Pacheco.

Destacamento policial. — O Sr. Dr. Chefe de Policia foi solicitado em attênder ao nosso pedido e já substituiu não só algumas praças como o comandante do destacamento desta cidade.

Consta-nos que é um inferior energico e conhecedor da disciplina militar.

Restaurante do Freitas — Hoje a tarde tocará n'esse restaurante a banda de musica dirigida por J. Corrêa.

Companhia Ituana. — Na sessão da Assembléa Provincial, de 10, foi lido um parecer da comissão de justiça, opinando no sentido de não ser approvada a clausula 9ª do contracto de 26 de Novembro de 1883 feito pelo governo da provincia com a Companhia Ituana. Os srs. A. dos Santos e Frederico Abranches votaram em separado concluindo por um projecto approvando aquella clausula, que concede á Companhia Ituana prolongar a sua linha da villa de S. Pedro á barranca do rio Pitacicaba, no ponto mais conveniente dentro do municipio de S. Pedro.

O parecer foi adiado.

Reforma municipal. — Já são conhecidos alguns topicos do projecto que o sr. ministro Maciel vai submeter ao estudo das camaras a respeito de reforma municipal.

O projecto permite a eleição de estrangeiros para o cargo de vereador e torna facultativo e adequado ás idéas de cada um o juramento do cargo.

Mortalidade da Corte. — Durante o mez de Fevereiro falleceram na Corte, 894 pessoas, sendo 134 de febre amarilla.

Bernardo Guimarães. — Falleceu no dia 9, em Ouro-Preto o talentoso poeta mineiro Bernardo Guimarães.

População escrava. — Até 30 de Junho do anno findo, tinha a provincia de S. Paulo 171.386 escravos. Esta comarca tinha até a mesma data 4,700, assim divididos:

Municipio de Ytú	2,615
» de Indaiatuba	1,488
» de Cabreúva	597
Total	4,700

Abjuração. — A *Aurora Escossesa*, orgão official do Grande Oriente Brasileiro, diz que chegou ao conhecimento deste, haver abjurado a maçonaria o ex-Grão-Mestre dos Benedictinos, conhecido pelo pseudonymo de *Ganganelli*, Conselheiro Saldanha Marinho.

SECÇÃO LIVRE

ESTATUTOS REFORMADOS

DA
COMPANHIA ITUANA
CAPITULO VI
(Continuação)

Art. 52. A Directoria reunir-se-ha ordinariamente uma vez por mez, e extraordinariamente tantas quantas a affluencia dos negocios da Companhia o exigirem.

Art. 53. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e nunca com menos de dois Directores, e no caso de empate o presidente, além de seu voto, terá o de qualidade.

Art. 54. Os Directores não poderão votar sobre suas contas, balanços e inventarios.

Art. 55. O Presidente eleito pela Assembléa Geral, será substituido em seus impedimentos pelo Director mais votado, e em igualdade de condições pelo mais velho em idade.

Art. 56. As funcções da Directoria são gratuitas. O Presidente, porém terá uma gratificação nunca excedente a seis contos annuaes, a juizo da Assembléa Geral.

Art. 57. A' Directoria compete:

§ 1.º Estabelecer regulamentos para reger os empregados nos diversos ramos da serviço da Companhia, e seus fins.

§ 2.º Fazer com os Governos Geral e Provincial, com outras Companhias ou com terceiras pessoas, todos os contractos necessarios para a boa marcha da Companhia.

§ 3.º Fazer todos os contractos geraes ou parciaes para a realisação dos fins sociaes, para o custeio da empreza, para fornecimento de materiaes etc.

§ 4.º Resolver si a execução das obras deve ser feita por administração ou por empreitada, precedendo, ou não, hasta publica.

§ 5.º Fazer aquisição de todos os bens moveis ou immoveis e de tudo quanto for necessario á empreza.

§ 6.º Convocar a Assembléa Geral nas épocas marcadas, e todas as vezes que for precisa uma convocação extraordinaria.

§ 7.º Organisar o relatorio semestral, que deve ser apresentado a Assembléa Geral, narrando as occorrenças do semestre.

§ 8.º Assignar os contractos celebrados com os Governos Geral e Provincial.

§ 9.º Assignar os titulos das acções e emitil-as nos caso previstos nestes Estatutos.

§ 10.º Arrecadar os fundos da Companhia e escolher o deposito mais seguro para os mesmos.

§ 11.º Annunciar as chamadas das acções com respeito ás determinações destes Estatutos.

§ 12.º Formular e dirigir o plano de escripturação da Companhia.

§ 13.º Declarar em comisso as acções sobre que incorrer impondibilidade.

§ 14.º Substituir os titulos de acções quando os accionistas os perderem.

§ 15.º Nomear e demittir livremente os seus empregados, diminuir o numero delles, marcar-lhes os vencimentos e cathogoria.

§ 16.º Fazer a distribuição dos dividendos de seis em seis mezes, quando puder ter lugar, e for determinado pela assembléa geral.

§ 17. Designar a quantia que se deve deduzir para fundo de reserva.

§ 18. Decidir finalmente todas as questões e regular os negocios da Companhia, á excepção daquelles que forem da competencia da Assembléa Geral.

(Continúa)

Companhia Ituana de Estrada de Ferro

Certifico que os Estatutos, que abaixo seguem são a copia fiel do original, que encerra a alteração porque passarão os Estatutos primitivos da companhia Ituana na sessão da Assembleia Geral de Accionistas da mesma companhia celebrada a 27 de Janeiro de 1884

Mais certifico que esses Estatutos assim reformados forão, naforma da lei archivados no registro geral de hypothecas da comarca de Itu em data de 6 de Março de 1884,

E, finalmente que os actuaes Directores da companhia são os Illms. Srs. Coronel Carlos de Aruda Botelho, capm. Bento Dias de Almeida Prado e João Baptista Pacheco Jordão, sendo oprimeiro Presidente da Directoria e residente na comarca de Piracicaba, e o segundo e terceiros residentes nesta cidade. Esta certidão é passada e publicada em cumprimento das disposições da lei de 4 de Novembro de 1882, art. 6º combinado com o art. 3º § 5 e do regulamento de 30 de Dezembro de 1882, art. 39 combinado com o art. 33. Escriptorio da Companhia Ituana, em Itú 6 de Março de 1884.

O Secretario da Companhia,—Agostinho de Souza Neves.

Copia da certidão do Escrivão do Juizo Commercial desta cidade de Itú etc.

THEOR

João Xavier da Costa, escrivão do Juizo Commercial desta cidade de Itú e seu Termo etc.

Certifico a dou fé que neste cartorio do Juizo Commercial fica depositada a copia do inventario da Companhia Ituana, a relação nominal dos accionistas e a sinopse das dividas activas e passivas da mesma companhia. O referido é verdade. Itú 6 de Março de 1884. João Xavier da Costa. Desta o sello, mil e duzentos, pagou Xavier, Itú 6 de Março de 1884. O escrivão Xavier. Estava uma estampilha competentemente inutilisada

Está conforme com o original
O Secretario da Companhia,—Agostinho de Souza Neves.

Copia da certidão do Official de Registro geral das hypothecas da comarca de Itú etc.

THEOR

João Xavier da costa, official do registro geral das hypothecas da comarca de Itu, etc

Certifico e dou fé que neste cartorio do registro geral das hypothecas da comarca fica archivada a copia authentica dos Estatutos reformados da Companhia Ytuana. O referido é verdade. Ytú 6 de Março de 1884. João Xavier da Costa. Ytú 6 de Março de 1884. O official Xavier. Estava uma estampilha de duzentos réis competentemente inutilisada. Desta e sello mil e duzentos, pagou. Xavier.

Está conforme o original
O Secretario da Companhia,—Agostinho de Souza Neves.

COMPANHIA YTUANA

RAMAL

Balanço

Semestre de Julho a Dezembro de 1883

Activo		Passivo	
ACÇÕES A EMITTIR		Capital	
Valor de 1854 acções em ser a 200\$	370,800\$000	Valor de 17237 acções que constituem o capital desta linha a 200\$000 rs.	3.447.400:000
Construcção da linha e outras despesas		<i>Dividendos anteriores</i>	517:718
Instrumentes e ferramentas	2.643:912	Importancia que não foi reclamada	
Estudos definitivos	45.861:544	<i>Fracções d'acções</i>	
Inauguração	156:100	Importancia que não deu para uma acção portencente aos accionistas primitivos	5.083:227
Animaes	145:000	<i>Cauções</i>	
Moveis e utensis	346:020	Importancia que não foi reclamada	290:416
Telegrapho	6.964:680	<i>Decimo dividendo</i>	
Depositos	300:000	Importancia reiativa ao semestre de Julho a Dezembro de 1878	23.114:470
Via permanente	833.032:120	<i>Credores diversos</i>	
Desapropriações	15.521:060	Importancia a favor desta conta	306:280
Juros e descontos	698.559:426	<i>Empréstimos</i>	
Lucros e perdas	29.008:396	Importancia devida a diversos até 30 de Junho de 1883.	477.438:193
Dormentes	128.206:130	Importancia de Juros vencidos até 31 de Dezembro de 1883.	18.026:759
Devidondos «conta especial»	228.912:070		495.458:952
Trabalhos de construcção	1.549.779:745	<i>Adeduzir :</i>	
Estações e edificios	83.744:174	Pagamentos feitos no semestre	127.786:200
Escritorio Technico	122.381:090		
Despezas Geraes	15.611:679		
	3.761.173:146	Importancia devida aos accionistas do Tronco, por fracções que não derão acções e 2% dos dividendos 18° á 25° applicados ao pagamento por conta da divida	178.425:065
Fazenda Provincial		<i>Adeduzir :</i>	
Importancia paga por conta dos dividendos de suas acções	16.406:280	Emissão de 800 acções para pagamento aos mesmos accionistas, ficando as sobras que não derão acção para liquidação futura	160.000:000
Companhia Ituana (p. a.)			18.425:065
Importancia em conta corrente até hoje	19.220:672	<i>Thesouro Provincial</i>	
Conta de sellos		(Conta d'imposto)	
Importancia debito desta conta	821:000	Importancia a favor do mesmo	1.940:980
Trafego do mercadorias		<i>Companhia Sorocabana</i>	
Importancia debito desta conta	4.161:020	Importancia a favor da mesma	370:640
Trafego de passageiros		<i>Ferias a pagar</i>	
Importancia debito desta conta	3:320	Importancia pelas falhas de pessoal do mez de Dezembro findo hoje	6.704:780
Thesouraria da fazenda		<i>Empréstimo (especial)</i>	
Importancia debito da mesma	24:920	Importancia do mesmo por conta dos Ramaes a construir	10.307:222
Thesouro Provincial		<i>Accionistas (Conta Especial)</i>	
Importancia de passagens por s/c.	53:980	Importancia pelas entradas de 30\$000 por acção para pagamento da divida da Companhia	181.999:625
Contas correntes		<i>Repartição do trafego</i>	
Importancia debito desta conta	3:410	Importancia liquida até 30 de Junho de 1883	240.428:650
Companhia S. Paulo e Rio		Idem pela renda liquida do semestre de Julho a Dezembro de 1883.	61.901:780
Importancia debito da mesma	34:850		302.330:430
Companhia Mogyana			
Importancia debito da mesma	230:010		
Companhia Ingleza			
Importancia debito da mesma	38.107:250		
Companhia Rio Claro			
Importancia debito da mesma	144:820		
Tronco (conta de Trafego)			
Importancia debito do mesmo	38.703:540		
Companhia Paulista			
Importancia debito da mesma	743:330		
Ramal do Tietê			
Importancia despendida	122:700		
Ramal das Pederneiras			
Importancia despendida	6.191:600		
Ramal de S. Pedro			
Importancia despendida	8.706:452		
Caixa do Banco Mercantil de Santos (S. Paulo)			
Saldo em deposito no mesmo	19.163:110		
Caixa			
Pelo saldo em cofre nesta data	81.648:285		
	4.366.463:605		

Escritorio Central da Companhia Ytuana.
16, 31 de Dezembro de 1883.

Antonio de Souza Gomes Carneiro,
Guarda-livros

S. E. Assignados:

Itu, 26 de Fevereiro de 1884.
Carlos de Arruda Botelho—Presidente.
Bento Dias de Almeida Prado.

Rs. 4.366.463:605

O direito de propriedade

A magna questão da "forçada desapropriação dos bens das Ordens Religiosas tem feito gemer os prêlos; e assim os mais habéis e insuspeitos juriconsultos, categoricamente hão demonstrado a violencia deste acto do poder executivo!

Por outro lado, o representante do supremo chefe da Igreja e os Bispos protestão contra essa violencia, que se pretende fazer no direito canonico.

A realisação da desapropriação dos bens das ordens religiosas é tres vezes attentatoria; porquanto, 1º rompe o direito de propriedade que pela constituição que nos rege está garantido em sua plenitude; 2º directamente offende as leis canonicas da Igreja; 3º pisa esse direito sagrado do testador que como sua ultima vontade legou as corporações religiosas quasi que a totalidade d'esses bens, que essas casas monasticas possuem em communidade, com fins inteiramente pios, em beneficio da sociedade.

O certo, porém, é que, o unico argumento dos inimigos das casas monasticas é dizerem que os frades não cumprem os fins de sua instituição. E como poderão os frades cumprir esses fins, se em 1856 trançou-se-lhes as portas com a prohibição dos noviciados? condemnando assim as ordens religiosas a uma lenta agonia, a qual a cobiça não pode já mais esperar pelo fallecimento do ultimo religioso? E' isto revoltante quando se trata de realizar este sacrilegio por effeito de uma lei que caducou com quatorze annos, e porisso mesmo prescrita.

Aqui consignamos o que outra, na mais heroica poesia cantou, o grande Luiz de Camões, quando recommendava a el-rei D. Sebastião, essas nobres classes de cidadãos portuguezes que tanto engrandecerão o reino de Portugal, e note-se que o poeta em primeiro lugar poz os frades e fallando geralmente disse;

«Favorecei-os logo e alegrae-os
Coma presença e leda humanidade;
De rigerasas leis desalivae-os;
Que assim s'abre o caminho da santidade
Os mais experimentados levantao-os,
Se com a experiencia tom bondado,
Para vosso consolo, pois sahem
O como o quando e onde as causas cabom»

Em primeiro lugar e antes dos cavalheiros o grande poeta portuguez recommenda os frades a el-rei, pois que, bem sabia elle quanto o engrandecimento do reino era devido aos frades, nesses grandes commetimentos e descoberta da India, Africa e Brazil: assim pois, elle se exprime:

«Todos favorecei em seus officios
Segundo tem das vidas o talento;

Tenhão religiosos exercicios
De rogarem por vosso regimento
Com jejuns, e disciplina pelos vicios
Communistoda a ambição terão por vanto
Que o bom religioso e verdadeiro
Gloria vã não pretende nem dinheiro.

Eis, como pensava, aquelle grande genio da litteratura portugueza, e bem longa estava da pestilenta heresia de Lúthero, e Henrique VIII, pois que bem sabia elle que as ordens religiosas fazem quotidianos exercicios de penitencias e orações em desagravo dos vicios communs do proprio rei e da humana sociedade.

Mas, Luiz de Camões era dotado de um grato e nobre coração, e porisso mesmo apreciador daquelles varões apostolicos que tanto sabião amar sua patria, que sabião amar o seu proximo, ao ponto de por elles embrenharem-se nos desertos sertões cheios de tigres e bestas ferozes, não só na Africa como aqui neste vasto solo Americano.

Aqui fundarão as ordens religiosas o desenvolvimento da civilisação pelas escolas primarias e secundarias, donde sairão immensos brazileiros que atravessando o Atlantico causarão admiração no velho mundo pois que só da hoje cidade de Santos forão os irmãos Bartholomeu e Lourenço de Gusmão que primarão na sciencia mathematica e na diplomacia portugueza, como tambem primou José Bonifacio de Andrada, nas sciencias naturaes da chimica e botanica, e assim tantos outros forão investidos da mitra e baculo Episcopal, e quantos poetas de nomeada como Claudio Manoel da Costa, Gonzaga, e tantos outros, que só nas escolas das casas monasticas aqui do Brazil, fazem a gloria desse cathalogo — *Os varões illustres.* —

So pois, esse amor religioso se nega as casas monasticas, por cortejo a heresia e impiedade de nossos dias, ao menos esse nobre sentimento de gratidão deveria estar no coração dos nossos estadistas, e do augusto chefe do poder executivo, que por sua reconhecida illustração é proclamado no velho mundo, como sendo elle discipulo de frade.

Itú, 2 de Março de 1884.

+++

Amigo Fiscal

Itu, 12 de Março de 1884

Faço, esta, com o fim de saber de V.S. como vai de saude, e se já sarou dos encommodos que soffreo; o que de minha parte V. S. bem sabe que senti muito Vou emcommodar-lhe um pouco como V. S. já sarou dos encommodos que soffreo, lhe conuando, que a sua doença foi um atraso para tudo, porque, até

o nosso chafaris do Brochado ficou n'um estado de completa ruina, porque nós moradores que nos servimos da agua de chafaris nos vemos obrigados a levantar a meia noute para assim podermos gozar de alguma agua que sirva, porem isto não é seo desmazelo, sim do seu substituto que não ollhava para isto. Portanto confiamos no zelo de V.S., esperamos, que providenciara com toda urgencia.

E no mais somos,

D.V.S.
Ams.Obgs.

Os moradores do Brochado.

EDITAL

Carlos Grelet Juiz de Paz mais votado desta parochia e presidente da mesa parochial desta cidade de Itu etc.

Faço saber que tendo-se procedido hoje a eleição de um vereador para substituir a vaga deixada pelo cidadão Tristão Mariano da Costa, obtiverão votos os seguintes cidadãos: Joaquim Clemente da Silva 63 votos, José Custodio Leme 35 votos, Antonio Basilio de Souza Barros Payagua 21 votos, Antonio Carlos de Camargo Teixeira 1 voto, Dr. José Correa Pacheco e Silva, 1 voto e uma cedula em branco.

Para que chegue a noticia a todos lavrou-se o presente edital que vai ser afixado no lugar do costume, e uma copia para a Imprensa

Itu, 9 da Março de 1884

Carlos Grelet

ANNUNCIO S

FABRIL DE TINTURARIA

D. Maria Leite de Campos, residente na rua da Palma desta cidade en frente ao sobrado do fallecido Barrinhos, encarr ga-se de tingir e por modico preço, toda e qualquer roupa de lã ou seda e garante sua perfeição.

4-1

A VISO

Acha-se autorizado o abaixo assignado, pelo sr. José Vicente Martins, negociante nesta praça, a liquidar todas as contas já vencidas, de que lhe são devedores os freguezes daquelle senhor até 1882. Por tanto convida-os a virem o quanto antes liquidar suas contas, na mesma casa, para os livrar de maiores despezas e encommodos.

Itú 23 de Fevereiro de 1884.
José Augusto Guimarães.



Companhia Ituana

De ordem da directoria, comunico aos srs. accionistas do ramal da estrada de ferro Ituana, que tendo-se findado o prazo de 30 dias para as entradas de 30\$ por acção, independente de juros conforme o parecer da commissão, art. 3º, comção os seis mezes subsequentes, a contar-se de 1 Jo corrente a 30 de Junho, para aquelles que deixaram de os fazer, pagando o premio pela móra na razão de 10%. ao anno, no escriptorio da Companhia

Escriptorio da Companhia Ituana, 1º de Janeiro de 1883.

O Secretario,

4-2

A. de S. Neves,

COMPANHIA ITUANA

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas d'esta companhia a reunirem-se em assembléa geral no dia 6 de Abril proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a leitura do relatório, balanços do semestre findo em 31 de Dezembro de 1883 e discussão do parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião se tratará sobre os ramaes a construir.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje em diante até o dia da mencionada reunião.

Escriptorio central da Companhia Ytuana, Ytú, 6 de Março de 1884.

O secretario,

A. de S. Neves.

4-1

CLINICA DO

DR. JOAQUIM DOMINGUES LOPES
MEDICO E OPERADOR

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão a qualquer hora do dia ou da noite

Dá consultas em sua residencia todos os dias á rua do Commercio, esquina do largo do Bom Jesus.

GRATIS AOS POBRES

CERVEJA

DE

PIRACICABA

Vende-se na Bodega do
COIMBRA
NO LARGO DO PATROCINIO

Garrafa 500
Duzia 5\$000